

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1979.

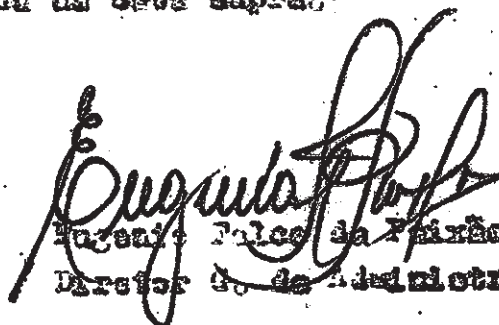
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picos, 29 de novembro de
1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.



Euzenir Falcão da Paixão
Diretor de Administração.